



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 581/2016

Dispõe sobre a composição da **COMISSÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC** da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro que consiste em disciplinar os trabalhos legislativos e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dotou os órgãos públicos, dentre os quais, a Câmara Municipal de Bebedouro, de novas incumbências, tal como as previstas nos artigos 6º, 8º e 9º, por exemplo, da referida lei, com previsão expressa da criação do serviço de informação ao cidadão;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 158, de 10 de fevereiro de 2016, que criou a **COMISSÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC** e definiu suas atribuições, decorrendo daí a necessidade de nomeação dos servidores públicos para a sua composição;

RESOLVE:

Artigo 1º. A **COMISSÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC** ficará inicialmente com a seguinte composição:

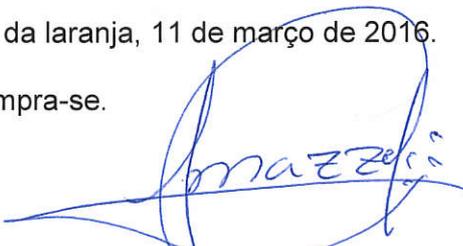
Presidente: Fabiana Garcia Lopes Viera;
Vice-Presidente: Denilson Cesar Fajan;
Secretária: Idésia Magalhães.
Membro: Dalva Aparecida Cirqueira da Silva.

Artigo 2º. Em razão da designação dos servidores públicos acima nomeados para integrarem a referida comissão, concedo-lhes **GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO** de 50% (cinquenta por cento por cento) dos seus respectivos valores de referência de vencimento, com fundamento no artigo 154, da Lei Municipal nº 2.693/97.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 579/2016.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 11 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



José Roberto De Rosis Mazeu
PRESIDENTE

“Deus seja louvado”